



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 023 /15

Processo Administrativo n.º 08/10/45989

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.044.368/0001-52, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 261 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	REFRIGERADOR CONT 2 RSV 47 BR 120V	1	1.599,00
02	LAVADORA CONSUL 10 KG CWL 10 BD 110V	1	1.199,00
03	FOGÃO ATLAS TROPICAL PL GB PISO BR	1	529,00
04	BATEDEIRA WALITA 5 VEL. 300 WATTS	1	159,90
05	LIQUIDIFICADOR BRITÂNIA BRITÃO 350 W	1	89,00
06	ASPIRADOR DE PÓ ALECTR NE 010 110V	1	200,00
07	CONJUNTO ESTOFADO	1	699,00
08	BELICHE PORTO DA BARRA 0,80	5	1.395,00
09	RACK GERMAI SEUL MG SIROD	1	119,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.



QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.988,90 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 261 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 MAR 2015

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

Representante Legal:

RG nº 19.272.156 - 2

CPF nº 079.783.308 - 00